



07	(81968) DISCO DE ANTIBIÓTICO GENTAMICINA 30MCG PARA ANTIBIOGRAMA. Marca: CECON. A N V I S A : 80564740018.	UND.	1.500	0,65	975,00
08	(80048) DISCO DE ANTIBIÓTICO LINEZOLIDA 10 MCG, PARA ANTIBIOGRAMA. Marca: CECON. A N V I S A : 80564740018.	UND.	3.000	0,67	2.010,00
09	(81967) DISCO DE ANTIBIÓTICO PENICILINA 1UI PARA ANTIBIOGRAMA. Marca: CECON. A N V I S A : 80564740018.	UND.	1.500	0,67	1.005,00
10	(80049) DISCO DE ANTIBIÓTICO PIPERACILINA + TAZOBACTAM 30/6 MCG. Marca: CECON. A N V I S A : 80564740018.	UND.	1.000	0,67	670,00
11	(80050) DISCO DE ANTIBIÓTICO VANCOMICINA 5 MCG, PARA ANTIBIOGRAMA. Marca: CECON. A N V I S A : 80564740018.	UND.	300	0,67	201,00

Valor Total: R\$ 10.816,00

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.U e D.O.E/GO. Normas Regulamentares: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; pelo Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 e pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Estadual nº 20.489, de 10 de junho de 2019; a Lei Estadual nº 19.754, de 17 de julho de 2017; o Decreto Estadual nº 7.437, de 06 de setembro de 2011; o Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020; o Decreto Estadual nº 7.425, de 16 de agosto de 2011; a Lei Complementar nº 117, de 05 de outubro de 2015 e demais normas vigentes à matéria. Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800. Gerência de Compras Governamentais / GCG/ SGI- SES-GO

Protocolo 258683

## Secretaria de Estado da Economia

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a cota de diárias semestral da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e da Secretaria Geral da Governadoria - SGG.

A Câmara de Gestão de Gastos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, especialmente

com base no inciso I, § 2º, do art. 13 desta norma, e ainda conforme previsto Art. 7º, do Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a cota semestral para diárias da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e da Secretaria Geral da Governadoria - SGG, para o período de 01 de julho a 31 de dezembro do ano de 2021, conforme Anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES  
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE  
Procuradoria-Geral do Estado - PGE

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA  
Secretaria de Estado da Economia

JORGE LUIS PINCHEMEL  
Secretaria de Estado da Casa Civil

STELLA HUSNI FRANCO  
Controladoria-Geral do Estado - CGE

### ANEXO I

ÓRGÃO	DIÁRIAS	PASSAGEM	HOSPEDAGEM
	PROPOSTA DE LIMITE SEMESTRAL 2021	PROPOSTA DE LIMITE SEMESTRAL 2021	PROPOSTA DE LIMITE SEMESTRAL 2021
SEAD	R\$ 366.625,51	R\$ 50.000,00	R\$ 22.080,60
SGG	R\$ 164.973,00	R\$ 10.000,00	R\$ 33.566,40
TOTAL	R\$ 531.598,51	R\$ 60.000,00	R\$ 55.647,00

Protocolo 258680

Portaria 225/2021 - ECONOMIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da atribuição conferida pelo Art. 83, inciso XIX, alínea "a" do Regulamento desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 9.585, de 26 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Com fundamento nos Arts. 60, §1º, da Lei nº 16.469, de 19 de janeiro de 2009, e 58, §1º, do Regimento Interno do Conselho Administrativo Tributário - CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930, de 09 de junho de 2009, designar GLAUCUS MOREIRA NASCIMENTO E SILVA, CPF n.º 589.479.491-91, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 5, para exercer mandato de 04 (quatro) anos como **Julgador de Primeira Instância**, a partir de 1º de outubro de 2021, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**CUMpra-SE e Publique-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2021.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 258701